



EDITAL Nº 27 DE 08 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA – PÓS-DOCTORADO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 3 (três) suplentes, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEl nº 107/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é o “Tecnologias de Bioprocessamento para Obtenção de Concentrado Proteico, Isolado Proteico e Peptídeos Bioativos a partir de Farelo de Arroz para Aplicações Industriais e Alimentícias”.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de pós-doutorado e três suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	3	Pesquisador	Possuir título de Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química, Química Analítica, Biotecnologia, Engenharia Química ou áreas afins. Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa envolvendo proteínas, peptídeos ou compostos bioativos, operação e desenvolvimento de métodos em Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC), análises físico-químicas de alimentos, tratamento de

			dados experimentais e elaboração de relatórios técnicos e científicos. Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto.
--	--	--	---

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **22 (vinte e dois) meses, podendo suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	40 horas	5.600,00	22 (vinte e dois) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Pesquisador – atuar como bolsista de Pós-Doutorado com dedicação mínima e efetiva de 40 horas semanais, desenvolvendo atividades de pesquisa no Laboratório de Pós-Colheita, Industrialização e Qualidade de Grãos (LabGrãos), do Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial (DCTA), localizado no Prédio nº 02 (Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel – FAEM/UFPEL), no Campus Capão do Leão, em Capão do Leão-RS. As atividades compreendem o desenvolvimento, otimização e validação de metodologias para extração, purificação e caracterização de proteínas, peptídeos e compostos bioativos, operação e desenvolvimento de métodos analíticos em Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC), interpretação e tratamento de dados analíticos, elaboração de relatórios técnicos e científicos, além de prestar apoio técnico às atividades experimentais e à formação dos demais integrantes da equipe do projeto.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



3.1 Publicação do edital: **08 de julho de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

3.2 Período de inscrições: **08 de julho a 15 de julho de 2026 (até as 17h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, ou caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: jappesilvia@gmail.com

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado assinado pelo coordenador do programa de pós graduação);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários (conta do Banco do Brasil ou o número da chave PIX vinculada ao CPF).

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 10 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 8 (oito) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter participado de projetos de pesquisa, inovação e/ou iniciação científica	1 ponto por participação Máximo 3 pontos
Ter experiência em análises laboratoriais de pós-colheita de arroz e/ou farelo de arroz	2 pontos por semestre Máximo 6 pontos
Ter experiência em extração, caracterização e análises de proteínas, peptídeos ou compostos bioativos	2 pontos por experiência Máximo 6 pontos
Ter experiência ou capacitação em técnicas cromatográficas (HPLC), espectrofotometria ou técnicas analíticas correlatas (curso, treinamento, resumo ou experiência comprovada)	1 ponto por experiência Máximo 4 pontos
Ter resumos publicados em anais de congressos na área	0,1 pontos por resumo Máximo 1 ponto
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área	0,2 pontos por resumo Máximo 2 pontos
Ter participado de eventos, congressos, exposições e feiras na área correlata	0,5 ponto por participação Máximo 3 pontos
Publicação de capítulo de livro nacional	1 ponto por publicação Máximo 3 pontos
Publicação de capítulo de livro internacional	2 pontos por publicação Máximo 6 pontos
Depósitos ou patentes	8 pontos por depósito ou patente Máximo 16 pontos
Publicações em Periódicos (JCR > 3,0)	5 pontos por publicação Máximo 20 pontos
Publicações em Periódicos (JCR > 2,0 e < 2,99)	3 pontos por publicação Máximo 15 pontos
Publicações em Periódicos (JCR < 1,99)	2 pontos por publicação Máximo 10 pontos
Publicações de revistas técnicas ou magazines	1 ponto por publicação Máximo 5 pontos

TOTAL	100
--------------	------------

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **16 de julho de 2026**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **19 de julho de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **20 de julho de 2026**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para acontecerem entre os dias **22 e 24 de julho de 2026**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre análises físico-químicas e bioquímicas de alimentos	Máximo 10 pontos
Experiência na operação e desenvolvimento de métodos em Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC)	Máximo 25 pontos
Experiência em extração, caracterização e análise de proteínas, peptídeos e compostos bioativos	Máximo 20 pontos
Conhecimento sobre análises laboratoriais de arroz e/ou farelo de arroz	Máximo 10 pontos
Produção científica e experiência em projetos de pesquisa na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	Máximo 10 pontos
Experiência em atividades laboratoriais de pesquisa (preparo de amostras, soluções, reagentes e boas práticas de laboratório)	Máximo 15 pontos
Experiência na elaboração de relatórios técnicos, artigos científicos e organização de dados experimentais	Máximo 10 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
08/07/2027 a 15/07/2026	Inscrições
15/07/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
16/07/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
16/07/2026 a 19/07/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
20/07/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
21/07/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
22/07/2026 a 24/07/2026	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas.
24/07/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
24/07/2026 a 26/07/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
27/07/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
28/07/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).



6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: jappesilvia@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 22 (vinte e dois) meses.

Pelotas, 08 de julho de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 27, DE 08 DE JULHO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Pós-doutorado

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Ficha de inscrição (ANEXO I);

() Cópia da cédula de Identidade e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes atualizado;

() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado assinado pelo coordenador do programa de pós graduação);

() Cópia do comprovante de residência;

() Dados bancários

EDITAL Nº 27 DE 08 DE JULHO DE 2026-PÓS DOUTORADO.docx

Documento número #b11b8443-b63a-4e61-944b-f4dc4f2bb8ef

Hash do documento original (SHA256): def84cfa50f166f773269201148190fbd32cfe8f1d09f35cb87d1547e8f42348

Assinaturas**Daiane Passos Lima**

Assinou em 07 jul 2026 às 15:08:56

**César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 07 jul 2026 às 16:10:44

Log

07 jul 2026, 14:56:39	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número b11b8443-b63a-4e61-944b-f4dc4f2bb8ef. Data limite para assinatura do documento: 06 de agosto de 2026 (14:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 jul 2026, 14:58:57	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
07 jul 2026, 14:58:57	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
07 jul 2026, 15:08:56	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2026, 16:10:44	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2026, 16:10:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b11b8443-b63a-4e61-944b-f4dc4f2bb8ef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b11b8443-b63a-4e61-944b-f4dc4f2bb8ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.